



**LEI MUNICIPAL Nº 1.572, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PONTO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica denominado de “**SEVERINO PERGENTINO DE SOUZA**”, o Ponto de Atendimento de Saúde da Comunidade de Campos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, através do setor administrativo competente, autorizado, no prazo de 90 (noventa) dias, após a construção a instalar placas ou letreiros, no espaço público ora nominado, objeto desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, Estado do Ceará, aos 06 de maio de 2024.

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

